



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 86/2000 – Mens. nº 33/00 – Autógrafo nº 81/2000 – Proc. nº 1180/2000

LEI N.º 3482, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2000

“ Cria cargo de Médico Pediatra Plantonista na Estrutura do Quadro de Pessoal, da Prefeitura do Município de Valinhos “

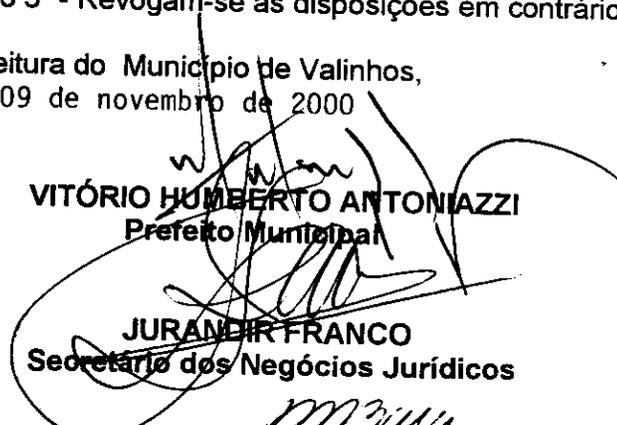
VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

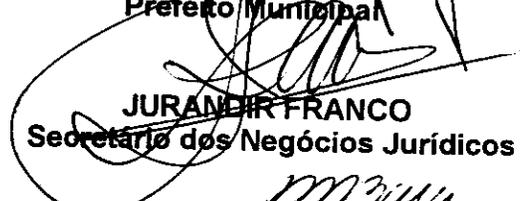
Artigo 1º - É criado um (1) cargo de provimento efetivo, que requer formação universitária compatível ao seu exercício, de Médico Pediatra Plantonista, junto à Secretaria de Saúde, na Estrutura do Quadro de Pessoal, da Prefeitura do Município de Valinhos, aprovada pela Lei Municipal nº 3182, de 03 de abril de 1998, com posterior alteração.

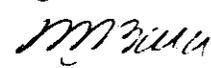
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

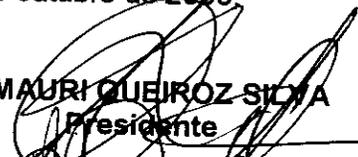
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 09 de novembro de 2000


VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

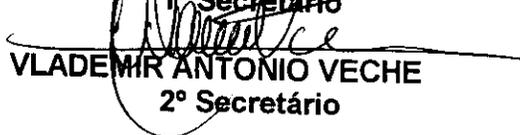

JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos


ROMILDO DE SOUSA BAIA
Secretário de Recursos Humanos

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 31 de outubro de 2000


AMAURI QUEIROZ SIDA
Presidente


CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário


VLADEMIR ANTONIO VECHE
2º Secretário